



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0958

quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSUNÇÃO DE ITEM NA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

PÁGINA 03:

Portaria nº 234, de 12 de setembro de 2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSUNÇÃO DE ITEM NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Administrativo nº 360/2025
Licitação nº 009/2025
Edital nº 003/2024
Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, por meio de seu Setor de Licitações e Contratos, CONVOCA a empresa **Brillare Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.195.487/0001-36**, classificada em **4º lugar no Item 20 (vinte)**, para, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste, apresentar proposta da **marca do produto** para o referido item e manifestar expressamente o aceite em **assumir o fornecimento**, a posição do referido item na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2025, cujo objeto é o fornecimento de Aquisição e fornecimento de materiais de higiene e limpeza, de forma parcelada.

A presente convocação se dá em conformidade com os dispositivos previstos no edital e na legislação pertinente, visando à continuidade do atendimento às necessidades da Administração Pública.

O não atendimento a esta convocação no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para esclarecimentos adicionais, a empresa poderá entrar em contato com o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guzolândia, em dias úteis, no horário das 8h às 17h.

Guzolândia/SP, 16 de setembro de 2025.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 234, de 12 de setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A SERVIDOR PÚBLICO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a apuração e a conclusão dos trabalhos e, por haver sido comprovado nos autos de Sindicância Administrativa instaurado em desfavor do servidor **M.C.D.B.**, Processo nº 928/2025, infração ao artigo 162, incisos V e XII da Lei Complementar Municipal nº 078/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Aplicar a Sanção Disciplinar de Advertência ao servidor **M.C.D.B.**, nos termos do artigo 162, incisos V e XII da Lei Complementar Municipal nº 078/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, devendo o Setor de Pessoal do Município, proceder o registro no prontuário do servidor público, consoante estabelece o artigo 243 do mesmo diploma legal.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 12 de setembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -
DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretaria

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br